



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.242 DE 26 DE Dezembro DE 2019.

“Cria o Programa de Saúde da Família PSF Sena Marques e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

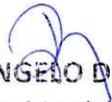
Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde da Família PSF Sena Marques na sede do município de Barra do Garças MT, situado na Rua H, s/nº, quadra 13B, lote 28, Bairro Sena Marques.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de dezembro de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal